



Prefeitura Municipal de Barra de Santana
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

Decreto SEFIN
nº 0043/2025

Em, 1 de Julho de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTANA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0508, de 20 de dezembro de 2024.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 1.881,00 (Um Mil e Oitocentos e Oitenta e Um Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

				02.040	Secretaria Municipal de Educação		
12	368	1002	2028	Manutenção de Outros Programas do FNDE			
0000252	3390.30	99	15690000	MATERIAL DE CONSUMO			581,00
0000260	4490.52	99	15690000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			1.300,00
Total da Ação							1.881,00
Total da Unidade Orçamentária							1.881,00
Total de Suplementações							1.881,00

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 1.881,00 (Um Mil e Oitocentos e Oitenta e Um Reais), como segue:

				02.040	Secretaria Municipal de Educação		
12	368	1002	2028	Manutenção de Outros Programas do FNDE			
0000254	3390.35	99	15690000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA			581,00
0001046	3390.92	99	15690000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			1.300,00
Total da Ação							1.881,00
Total da Unidade Orçamentária							1.881,00
Total de Anulações							1.881,00
Total de Outras Fontes							0,00
Total Geral de Fontes							1.881,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.



Prefeitura Municipal de Barra de Santana

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

CLEOCELIO NAZARENO
BARRETO
Prefeito